

ANEXO III
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

(Este anexo é parte integrante e indissociável do Edital de Chamamento Público nº 11/2021 – SEL/DF)

1. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1.1 A análise de documentos e a consequente classificação das entidades interessadas ficarão sob a responsabilidade da Comissão de Seleção, nomeada por Portaria da Secretaria de Estado do Esporte - SEL, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

1.2 A avaliação individualizada e a pontuação das propostas serão feitas com base nos critérios, metodologia de pontuação, pesos e notas estabelecidas a seguir:

	CRITÉRIOS	OBSERVAÇÕES	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	PESO	NOTA MÁX.
a)	Adequação da proposta de trabalho aos objetivos específicos do Programa de Desporto Educacional e de Lazer. OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta.	Informações sobre as ações a serem executadas: a proposta detalha as ações a serem executadas, e indica suas atividades, fases e etapas, além do público beneficiário e da abrangência de cada ação;	- Não atendimento ou o atendimento insatisfatório. (0,0) - Proposta de trabalho pouco adequada para execução. (1,0) - Proposta de trabalho com alto grau de adequação para execução. (2,0)	3	6
b)	Capacidade técnica operacional da instituição	1) Desenvolvimento de atividades relacionadas às	- Nenhuma atividade ou projeto (0,0)	4	16

	<p>proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante para o atendimento dos beneficiados.</p> <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica da entidade.</p>	<p>políticas públicas para o desporto e o lazer, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações.</p> <p>2) Será levada em consideração a capacidade técnica da proponente, atestada por meio da Declaração – a qual deverá estar assinada e nela constar o número de beneficiados atendidos – emitida por órgão público ou privado, em que o proponente tenha realizado a parceria ou evento, desenvolvendo programas ou projetos relacionados ao objeto deste Edital ou de natureza semelhante.</p> <p>3) Não será aceita a autodeclaração.</p> <p>4) Poderá ser aceito o somatório de beneficiados atendidos em Projeto/Programa apresentados pela proponente, conforme a</p>	<p>- Atendido por meio de 1 projeto entre 200 a 500 beneficiados na área do desporto educacional ou de lazer ou de participação ou de rendimento; (1,0)</p> <p>- Atendido por meio de 2 a 3 projetos entre 501 a 700 beneficiados na área do desporto educacional ou de lazer ou de participação ou de rendimento; (2,0)</p> <p>- Atendido por meio de 3 a 4 projetos entre 701 a 900 beneficiados na área do desporto educacional ou de lazer ou de participação ou de rendimento; (3,0)</p> <p>- Atendido acima de 5 projetos acima de 1.000 beneficiados na área do desporto educacional ou de lazer ou de participação ou de rendimento; (4,0)</p>		
--	--	---	--	--	--

		Declaração.			
c)	<p>Projeto de Acessibilidade voltado para a inclusão da Pessoa com Deficiência ou mobilidade reduzida, em conformidade com a Lei 13.146/15.</p> <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta</p>	<p>Projeto de presente medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzidas a fim de assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais, visando à sua inclusão social e à cidadania.</p>	<p>- Não atendimento ou o atendimento insatisfatório. (0,0)</p> <p>- Proposta de trabalho pouco adequada para execução. (1,0)</p> <p>- Proposta de trabalho com alto grau de adequação para execução. (2,0)</p>	1	2
d)	<p>Tempo de constituição da proponente</p> <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta.</p>	<p>1) Comprovação do tempo de constituição e atividades relacionadas às políticas públicas para o desporto e o lazer.</p> <p>2) A comprovação da proponente deverá ser atestada mediante a Emissão de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ), emitido no site da Receita.</p>	<p>- Constituída e em funcionamento há menos de 1 ano. (0,0)</p> <p>- Constituída e em funcionamento de 1 a 2 anos. (1,0)</p> <p>- Constituída e em funcionamento de 3 a 4 anos. (2,0)</p> <p>- Constituída e em funcionamento há 5 anos ou mais. (3,0)</p>	1	3
PONTUAÇÃO MÁXIMA GLOBAL					27